



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

LEI N° DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

“Institui A Semana de Ação pela Saúde das Mães Atípicas – Mutirão de Exames e Apoio Integral nas Unidades Básicas de Saúde da Cidade de Belford Roxo.”

Autor: Ver. ANDRÉ FEIJÃO

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica instituída a Semana de Ação pela Saúde das Mães Atípicas – Mutirão de Exames e Apoio Integral na Cidade de Belford Roxo, a ser realizada anualmente nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município, com o objetivo de oferecer exames preventivos e específicos para estas mulheres, além de fornecer apoio integral à saúde física, emocional e psicológica dessas mães.

Art. 2º- A Semana de Ação pela Saúde das Mães Atípicas ocorrerá, preferencialmente, em um período de 07 (sete) dias, sendo organizada pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência e Desenvolvimento Social, em colaboração com outras entidades e organizações da sociedade civil que possam contribuir para a realização do evento.

Art. 3º- A programação da semana incluirá, mas não se limitará a:

I – Exames preventivos de saúde para as mães, como exames de mamografia, Papanicolau, e outros exames relevantes para o cuidado da saúde da mulher;

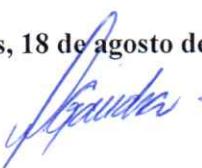
II – Aconselhamento psicológico e emocional para as mães, com a presença de profissionais capacitadas para orientar sobre o autocuidado e bem-estar emocional;

III – Oficinas de suporte e grupos de apoio para mães, promovendo o fortalecimento de uma rede de acolhimento e solidariedade;

IV – Orientações sobre os direitos das mães atípicas, incluindo acesso a benefícios e políticas públicas voltadas para o atendimento a crianças com deficiência.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2025.


MARKINHO GANDRA
PRESIDENTE

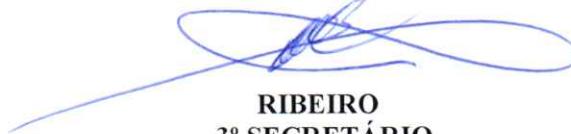
NUNA
1º VICE-PRESIDENTE


REGINA DO VALTINHO
2º VICE-PRESIDENTE


RODRIGO GOMES
3º VICE-PRESIDENTE


RODRIGO COM A FORÇA DO POVO
1º SECRETÁRIO


JUNINHO DO PICA PAU
2º SECRETÁRIO


RIBEIRO
3º SECRETÁRIO